



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS

EDITAL COODEC 001/2019

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - MEDICINA - 2019/1

A Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente, o Processo Administrativo nº 23110.006431/2018-75, as Resoluções de nº 29/2018 e nº 24/2016 do COCEPE, torna público o Processo Seletivo de ingresso para o curso de **Medicina** nas modalidades de **Reopção, Reingresso, Transferência Voluntária e Portador de Diploma** sendo as referidas vagas para ingresso no 1º semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **Reopção:** é a forma de mobilidade acadêmica condicionada à existência de vagas, mediante a qual o discente, regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação da UFPel, pode transferir-se para outro curso de graduação ou turno de oferecimento de curso de graduação desta Universidade. Toda mudança de curso é considerada reopção do discente e implicará na obtenção de um novo número de matrícula.

1.1.1. O aluno que estiver em condição passível de jubramento não poderá solicitar reopção.

1.1.2. É facultada, no máximo, uma reopção de curso.

1.2. **Reingresso:** consiste em ingressar no mesmo curso da Universidade Federal de Pelotas ao qual o discente já esteve vinculado. O reingresso será concedido exclusivamente para o discente que esteja em situação acadêmica de abandono ou que tenha cancelado sua matrícula.

1.2.1. Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubramento.

1.2.2. Não será permitido o reingresso nos cursos em extinção ou já extintos.

1.3. **Transferência Voluntária:** É destinada aos discentes regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que desejam solicitar ingresso na UFPel.

1.3.1. Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular, matriculado ou com trancamento geral de matrícula, na IES de origem, no ato da inscrição neste processo seletivo.

1.3.2. O curso de origem do candidato deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou ter seu funcionamento autorizado pelo órgão competente da IES, em se tratando de universidades e centros universitários. No caso de faculdade ou instituição equiparada, o funcionamento do curso deve ser autorizado diretamente pelo Ministério da Educação - MEC, nos termos da legislação vigente.

1.3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

1.3.4. Não serão aceitas inscrições para transferência de estudante oriundo de universidades estrangeiras.

1.4. **Portador de diploma de ensino superior:** é destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação, com aproveitamento conforme item 3.3.4 e 3.3.5.

1.4.1 A modalidade de **Portador de diploma** terá prioridade sobre as modalidades de transferência, reopção e reingresso no preenchimento das vagas, conforme subitem **1.4 do Edital COODEC nº 029/2018**.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas discriminadas na tabela a seguir foram previamente determinadas pela Coordenação de Registros Acadêmicos, em conformidade com o disposto no Artigo 2º da Resolução COCEPE nº 24/2016, considerando o número de vagas ofertadas pelo SISU e PAVE, o tempo correspondente ao prazo para integralização do curso, o número de vagas efetivamente ocupadas no curso e as vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

Curso/Semestre	Ac - Cota	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	total
Medicina - Bacharelado (Integral) 3º	3	1	1		1					6
Medicina - Bacharelado (Integral) 4º	3	1	1		1					6

2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar, além do semestre, por concorrer como Ampla Concorrência (AC) ou em uma das 8 cotas especificadas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14).

2.2.1. Às vagas destinadas ao SISTEMA DE COTAS por modalidade de cota (L) são descritas abaixo:

- a) **modalidade L1** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;
- b) **modalidade L2** – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- c) **modalidade L5** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;
- d) **modalidade L6** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- e) **modalidade L9** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que seja pessoa com deficiência;
- f) **modalidade L10** – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;
- g) **modalidade L13** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;
- h) **modalidade L14** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

2.3. Todo candidato concorrerá por Ampla Concorrência.

2.4. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade de cotas, as vagas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:

- a) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L10, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L1 – L9 – L10 – L2 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- b) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- c) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L9, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L5 – L13 – L14 – L6 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- d) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- e) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L14, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L9 – L1 – L10 – L2 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- f) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L6, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- g) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L13, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L13 – L5 – L14 – L6 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- h) No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L5, estas serão ofertadas, prioritariamente, e na seguinte ordem L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- i) Se após a aplicação do item 2.5 ainda restarem vagas, elas voltarão ao sistema de ingresso de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

2.5. No formulário de inscrição, as informações quanto a escolha da modalidade de vaga (COTAS) e semestre serão de inteira responsabilidade do candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou equívocos do sistema, nem poderão ser modificadas após divulgação das mesmas.

2.6. No caso de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão adicionalmente ao previsto nos itens anteriores, assinar a autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-Racial (CCICE) da UFPel, que irá considerar as características fenotípicas do candidato e não sua ascendência (genótipo). Os candidatos autodeclarados serão avaliados pela Comissão, através de entrevista, conforme escolha de vaga no momento da inscrição.

2.6.1. Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga pelo Sistema de Cotas, ou que não tiver homologada a autodeclaração étnico-racial pela Comissão Especial instituída por Portaria do Gabinete do Reitor.

2.7. A UFPel reserva o direito de realizar entrevistas para avaliar a situação e/ou condição declarada pelo candidato além de visita ao local do domicílio do estudante, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

2.8. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.9. A interposição de eventuais recursos, em face da decisão que não reconhecer a condição de candidato a vagas pelo Sistema de Cotas para o critério da renda, deverá ser encaminhada ao Núcleo de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no prazo estipulado pela CRA, em edital específico.

3. DA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 ETAPA I - Da Prova Objetiva

3.1.1 A Prova Objetiva, será constituída por 30 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, tendo cada questão, somente uma alternativa correta, de **caráter obrigatório, classificatório e eliminatório** a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo (Edital COODEC 001/2019).

3.1.2. O conteúdo da prova objetiva refere-se às áreas de **anatomia, bioquímica, fisiologia, histologia e semiologia médica, tanto para candidatos às vagas do terceiro, quanto do quarto semestre**, cujo programa é descrito no Anexo II.

3.1.3. A prova objetiva será realizada no dia **27/01/2019 (domingo)**, e terá duração de três (3) horas.

3.1.3.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas **com antecedência**. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões que ocorrerá às **9 horas**.

3.1.4. O local da realização das provas será disponibilizado e confirmado, durante o período de inscrições, no site da COODEC, site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência.

3.1.5. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar, no momento da realização da prova, o **documento de identidade oficial original (com foto) e em perfeito estado de conservação**, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova. **O candidato que não apresentar documento de identidade original ao entrar na sala, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

3.1.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, nem aqueles onde se lê: “não-alfabetizado” ou “infantil”, nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

3.1.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.1.6. O candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica na **cor azul ou preta fabricada em material transparente**, não lhe sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha, apontador, marca texto e utilizar calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (smartphones, ipod®, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, agenda eletrônica, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, ou quaisquer outros equipamentos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. Ratifica-se que os aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas e/ou desligados e ficar desabilitados dentro da embalagem. A COODEC não fornecerá canetas aos candidatos.

3.1.6.1. Todos esses objetos deverão ficar acondicionados em embalagem fornecida pela COODEC, devidamente lacrada e identificada pelo candidato e deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término da prova.

3.1.6.2. O candidato que **PORTAR APARELHOS ELETRÔNICOS, DE COMUNICAÇÃO OU SIMILARES CITADOS** no subitem anterior, ainda que desligados, na sala de aplicação de provas, terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO DO CERTAME**.

3.1.6.3. O candidato que for surpreendido com barulho, som, ruído, toque ou sirene do celular, do relógio ou dispositivos eletrônicos, mesmo acondicionados nas embalagens da COODEC, terá sua prova anulada e será **ELIMINADO DO CERTAME**.

3.1.7. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

3.1.8. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação, será automaticamente eliminado.

3.1.9. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá portar atestado médico que explicita este impedimento e comunicar a COODEC com antecedência para que sejam tomadas as medidas de preservação de sua abordagem.

3.1.10. Ao término da prova, ao sair da sala de aplicação, o candidato deverá levar a embalagem com seus pertences, ainda LACRADA, não sendo permitido o uso de aparelho celular dentro do prédio.

3.1.11. Não será permitido o uso de qualquer outra espécie de material de consulta como livros, anotações ou impressos.

3.1.12. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão, assim como os prejuízos advindos de seu preenchimento indevido. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.1.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

3.1.14. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas às quais se refere.

3.1.15. **O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, terá sua inscrição cancelada e a taxa não será ressarcida.**

3.1.16. Por motivos de segurança, somente será permitido ao candidato devolver o seu cartão-resposta e sair da sala de prova com o rascunho do cartão, depois de decorridas **duas (2) horas** do início da realização do certame.

3.1.17. A não observância do subitem anterior acarretará automaticamente na eliminação do certame. **Os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões, quando faltar 30 minutos para o término da Prova Objetiva.**

3.1.18. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo nos prédios de aplicação das provas.

3.2. DA CLASSIFICAÇÃO

3.2.1. A classificação respeitará a ordem decrescente de acertos na prova objetiva e modalidade indicada pelo candidato.

3.2.2. Serão classificados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo, o dobro das vagas ofertadas para cada semestre do Curso de Medicina.

3.2.2.1. Para este Processo Seletivo não haverá nota mínima de classificação para a Etapa 2.

3.3. ETAPA II 0 Etapa de avaliação de currículo

3.3.1 Etapa de avaliação curricular de **caráter somente eliminatório** a todos os candidatos classificados na Etapa I (Prova Objetiva) do Processo Seletivo (Edital COODEC 001/2019).

3.3.2. Nesta etapa serão avaliados o histórico escolar e as disciplinas aproveitadas dos semestres anteriores àquele para o qual o candidato realizou a inscrição, sendo classificados a partir do maior número de disciplinas aproveitáveis cursadas no curso de origem, conforme definido pelo Regulamento do Ensino de Graduação na UFPEL, resolução do COCEPE N° 29/2018.

3.3.3. Os candidatos que alcançarem a classificação, deverão comparecer com a sua documentação conforme orientações do item 7 deste edital.

3.3.4. Para as vagas do 3º semestre são necessários: ter cursado com aprovação no **curso de origem** disciplinas com conteúdo equivalente a Anatomia I e II, Histologia I e II, Fisiologia I e II e Bioquímica I e II do curso de Medicina da UFPEL. **Este critério é válido para todos os tipos de modalidade de inscrição.**

3.3.5. Para as vagas do 4º semestre são necessários: ter cursado com aprovação no curso de origem as disciplinas de Anatomia I e II, Histologia I e II, Fisiologia I e II, Bioquímica I e II, Microbiologia, Parasitologia, Embriologia, Imunologia e Semiologia do curso de Medicina da UFPEL. **Este critério é válido para todos os tipos de modalidade de inscrição.**

3.3.6. O candidato que não possuir os requisitos dispostos no item 3.3.4 ou 3.3.5, será desclassificado do Processo Seletivo.

3.4. Em caso de **empate** a partir da avaliação do número aproveitável de disciplinas, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Nota obtida na prova objetiva;
- II. Média das notas do candidato no histórico escolar (caso a instituição em que o aluno esteja matriculado utilize conceito, a nota será a média do intervalo do conceito);
- III. Idade decrescente do candidato;
- IV. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para as modalidades de **Reopção, Reingresso, Transferência e Portador de Diploma** de ensino superior estarão condicionadas:

I - à existência de vagas no curso, ano e semestre pretendido;

II - à conclusão de dois semestres ou um ano, no curso de origem, no momento do cadastro.

4.2. Período de inscrições: **de 09 a 17 de janeiro de 2019.**

4.3. A inscrição deverá ser realizada somente no período compreendido entre as **14 horas do dia 09 até às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2019**, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição— **exclusivamente via internet** no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/vestibular/vested0001_2019/ e do pagamento da taxa correspondente, **exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário que será o dia 18/01/2019.**

4.3.1. **Será considerada válida e efetivada somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado EXCLUSIVAMENTE por ele.**

4.3.2. A taxa de inscrição no processo seletivo será de **R\$ 50,00.**

4.3.3. A inscrição **NÃO** será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital, que tenha sido efetuado fora do prazo permitido, transferência bancária, agendamento fora do prazo ou qualquer outra forma distinta do item 1.3.

4.3.4. O candidato poderá imprimir a segunda via do boleto até o dia do vencimento que consta no edital, utilizando a consulta rápida na página de inscrição do concurso, informando para tanto o número de inscrição e RG. Após essa data o candidato que não efetuar o pagamento ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

4.4. No ato da inscrição o **candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o tipo de ingresso**, conforme informado no edital. Não será admitida ao candidato a alteração do tipo após efetivação da inscrição, que se dá no ato do seu pagamento.

4.5. Para a inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos do formulário *online*. As informações serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.

4.6. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. **Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova taxa de inscrição.**

4.7. O boleto bancário pago e seu comprovante de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato. **Não será permitido AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não será validado o pagamento cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste Concurso.**

4.7.1. A COODEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, por atraso ou greves dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora do prazo, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo Seletivo.

4.9. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 4.3.

4.10. O candidato deverá conferir depois de transcorridos **três (03) dias úteis** do pagamento da inscrição, a confirmação da mesma no Concurso, através de consulta na página da Internet do mesmo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. **TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS**

ATRAVÉS DE UMA LISTA DE INSCRITOS NO SITE DA COODEC, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

4.11. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem até o **terceiro (3º) dia útil** após a divulgação da mesma, deverá solicitar à COODEC a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (juntamente com o boleto bancário). Esta solicitação deverá ser realizada pessoalmente ou por e-mail (coodec.ufpel@gmail.com) enviando, quando solicitado, cópia autenticada do boleto e seu respectivo comprovante de pagamento por SEDEX, para o endereço **Rua Lobo da Costa nº 585, CEP 96010-150 - Pelotas – RS ASSUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 029/2018.**

4.11.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. **Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.**

4.12. Poderão requerer **isenção da taxa de inscrição, no período de 09 a 13 de janeiro de 2019**, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, bem como alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFPel.

4.12.1. Para tanto, os candidatos inscritos no CAD ÚNICO deverão realizar a inscrição conforme item 4.3 deste edital e preencher o formulário on-line [clikando aqui](#). Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número de inscrição e o número do **NIS** (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

4.12.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

4.12.2. Os alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFPel deverão encaminhar e-mail para docs.coodec.ufpel@gmail.com com o assunto “PEDIDO DE ISENÇÃO – Edital 0xx – Assistência Estudantil” informando nome completo, número do RG e tipo de assistência que recebe, dentro da data limite (18/01).

4.12.3. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de **14 de janeiro de 2019**, no site da COODEC, no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link deste edital. É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

4.13. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, estarão automaticamente inscritos no concurso. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento do boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

4.14. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

4.15. A inscrição neste Concurso implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação** por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Os candidatos que necessitarem, terão atendimento diferenciado e/ou específico previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) poderá ser enviado via e-mail ou ser entregue pessoalmente (original ou fotocópia autenticada em cartório) não podendo ter sido emitido em data superior a cento e oitenta (180) dias, que antecede a data de publicação deste edital. Deverá incluir além do laudo, o formulário específico de solicitação da COODEC, assim como os documentos comprobatórios: a cópia do RG e do CPF.

5.1.1. Os pedidos recebidos por e-mail deverão ser encaminhados até as 18 horas do último dia de inscrições, devendo ser remetida para o endereço: coodec.ufpel@gmail.com ASSUNTO: Pedido de Atendimento Diferenciado – Processo Seletivo Edital nº 001/2019.

5.1.2. O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

5.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados na página dos Concursos na data provável de **21 de janeiro de 2018** com a listagem dos requerimentos recebidos e a respectiva resposta aos candidatos.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do formulário de Atendimento Especial, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.5. Caso a COODEC não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

6. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. O candidato poderá interpor recurso em relação à homologação das inscrições no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da listagem das inscrições homologadas.

6.2. Os gabaritos oficiais preliminares do concurso serão divulgados após a realização das provas, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

6.3. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas poderá interpor junto à COODEC, situada à Rua Lobo da Costa, 585 – Pelotas – RS – CEP 96.010-150 através do formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, no item *Outros (TCLLE, Seleções Especiais etc)*.

6.4. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até três (03) dias úteis, **contados da data de realização da prova**.

6.4.1. Nesse caso, o candidato deverá comparecer à COODEC munido de requerimento, ou enviar por via postal, exclusivamente por sedex desde que a data de postagem esteja dentro do período especificado e que a **entrega aconteça** dentro do prazo de até três (03) dias úteis contados da data de realização da prova.

6.4.1.1. Deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS DA UFPel – Rua Lobo da Costa nº 585 – Pelotas – RS – CEP 96010-150. **ASSUNTO: Solicitação de Recurso - Edital 001/2019.**

6.4.1.2. O recurso via SEDEX, se efetuado, **será por conta e risco do candidato**, não se responsabilizando a UFPel por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a interposição de recurso do candidato.

6.5. Não será aceito recurso via e-mail, fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6.1. O recurso é individual com a indicação para cada questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação.

6.7. A banca examinadora constitui uma instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, sendo o resultado divulgado no site do concurso e nos autos do recurso.

6.7.1 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.7.2. Na prova objetiva, o (s) ponto (s) relativo (s) à questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recursos.

6.8. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término do prazo de resposta dos recursos, no site da COODEC/UFPel.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.10. A partir da divulgação das listagens de resultados, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da listagem.

6.11. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido nos subitens anteriores.

6.12. Cada fase dos concursos somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

6.13. Os candidatos classificados na primeira fase deverão realizar o cadastro, conforme item 8 do presente edital.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SEGUNDA ETAPA (CADASTRO)

7.1. O cadastro será realizado para todos os candidatos que alcançarem a classificação na prova escrita objetiva, conforme item 3.2.2.

7.2. Os candidatos que alcançarem a classificação deverão comparecer à Coordenação de Registro Acadêmicos, no período de 06 a 07 de fevereiro de 2019, na Rua Gomes Carneiro, nº 1 - Sala 109, Bloco A e realizar a entrega da documentação, conforme a modalidade de inscrição:

7.3. Reopção:

- a) Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original e cópia).
- c) Histórico escolar emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto (Original), contendo um ano ou dois semestres concluídos.
- d) Conteúdos programáticos originais (se julgar necessário).

7.4. Reingresso:

- a) Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original e cópia);
- c) Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto (Original) contendo um ano ou dois semestres concluídos.

7.5. Transferência:

- a) Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original e cópia).
- c) Histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original), contendo um ano ou dois semestres concluídos.
- d) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original).
- e) Documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original).
- f) Documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original).
- g) Documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original).
- h) Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (Original e cópia).
- i) CPF (Original e cópia).
- j) Título de Eleitor ou documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Original e cópia).
- k) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Original e cópia).
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e cópia).
- m) Histórico Escolar do Ensino Médio (Original e cópia).
- n) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio (Original e cópia).

7.6. Portador de diploma de ensino superior:

- a) Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original).
- c) Histórico Escolar do Curso Superior de graduação (Original e cópia).
- d) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital. (Original). 1- A entrega dos conteúdos programáticos das disciplinas

cursadas poderá ser dispensada mediante autorização da coordenação do curso pretendido. Para tanto, deverá ser entregue documento assinado pelo(a) coordenador(a) do curso autorizando a inscrição sem a entrega dos conteúdos programáticos.

- e) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Curso Superior de graduação brasileiro, reconhecido pelo MEC. 1 - Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau (Original e cópia). 2 - Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC (Original e cópia).
- f) Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (Original e cópia).
- g) CPF (Original e cópia).
- h) Título de Eleitor ou documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Original e cópia).
- i) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Original e cópia).
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e cópia).
- k) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio (Original e cópia), caso esta informação não conste no histórico escolar do ensino superior.

8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

8.1. A matrícula em disciplinas será feita diretamente no colegiado do Curso de Medicina, conforme estabelecido no calendário acadêmico de 2019/1, que será publicado em: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

9. DA CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES

9.1. Serão convocados excedentes, de acordo com a ordem de classificação do resultado final, nos seguintes casos:

- I. Não comparecimento de candidato aprovado no dia e horário estabelecido para cadastro.
- II. Não realização da matrícula no colegiado do curso, conforme prazo estabelecido no calendário acadêmico.

9.2. A convocação será publicada exclusivamente na página da CRA, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/cra/>. O candidato convocado deverá entregar a documentação, conforme item "**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRO**" deste edital.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Tiver atitude incorreta ou descortês com a equipe de aplicação e fiscalização, bem como com as autoridades presentes durante a realização da prova. Objetiva.
- c) For, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e/ou portar equipamentos eletrônicos.
- d) Não apresentar documento de identidade, no dia de realização da prova objetiva, nos termos do subitem 3.1.5 deste Edital.
- e) No ato do cadastro, não tenha concluído dois semestres ou um ano no curso de origem, para todas as modalidades.
- f) Não apresentar a documentação completa, conforme estabelecido no item "**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRO**".
- g) Não comparecer nos prazos previstos para cadastro e matrícula.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Não será permitido participar em mais de uma modalidade e semestre. Caso haja pagamento de duas inscrições em semestres diferentes, o candidato deverá optar por uma delas no momento da prova. Neste caso, não haverá restituição do valor da segunda inscrição.

11.1. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11.2. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

11.3. Os casos omissos serão analisados pela COODEC e a FAMED as quais farão divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

12. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	14 horas do dia 09 até as 23h59min do dia 17 de janeiro de 2019
Período de Solicitação de Isenção da Taxa.	09 a 13 de janeiro de 2019
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	14 de janeiro de 2019
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	09 a 17 de janeiro de 2019
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	21 de janeiro de 2019
Data da Prova Objetiva	27 de janeiro de 2019 às 9h (fechamento dos portões)
Divulgação do Gabarito Preliminar	após a prova.
Período de Interposição de Recursos de Questões	03 dias úteis após a prova
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após período de Recursos
Divulgação dos aprovados na primeira fase	até 04 de fevereiro de 2019
Data de entrega dos documentos para a segunda etapa (ANÁLISE DE CURRÍCULO)	06 e 07 de fevereiro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda etapa	até 28/02/2019
Período de interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	03 dias úteis após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado Final	Até 11 de março de 2019

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANATOMIA I

Planos de Construção e Terminologia Anatômica
Sistema Locomotor(Osteologia, Artrologia, Miologia)
Angiologia
Tegumento Comum
Esplancnologia
Neurologia 1 e 2
Filogênese e Ontogênese
Escalpo , Nuca e Dorso
Raque e Neurocranio
Meninges e LCR
Vascularização do SNC
Medula espinhal e Nn. Raquidianos
Tronco Cerebral
Pares Craniano: 9º,10º,11º,12º
Cerebelo e 4º ventrículo + 3º 4º pares
Pares Cranianos : 5º,6º,7º,8º
Diencefalo e 3º ventrículo
Telencefalo,Ventrículos Laterais + 1º e 2º pares cranianos
Sistema Nervoso Autônomo
Vias da Condução Nervosa Motoras Somáticas
Vias de Condução Nervosa Sensitivas Gerais e Especiais
Ossos do M.Inferior
Vascularização e Inervação do M.Inferior
Região Glútea + Articulações Sacro-ilíaca e Sínfise Pubeana
Coxa + Artic. Coxo-femural
Perna + Artic. do Joelho
Pé + Artic. do Tornozelo
Ossos do M.Superior
Cíngulo escapular + Articulações acrômio-clavicular e esterno-clavicular
Braço + Cavo axilar + Artic. escápulo-umeral
Antebraço + Artic. do cotovelo + Fossa cubital
Mão + Artic. do Punho + canal pulso + canal carpiano +tabaqueira anatômica

Bibliografia :

- 1-GARDNER/GRAY/O'RAHILLY – Anatomia Humana ,Edít.Guanabara Koogan (*),4ªed.
- 2- KEITH L.MOORE – Anatomia Orientada para a Clínica, Ed.Guanabara Koogan(*),3ªou4ª,ou5ª ou 6ª Edições (qualquer delas)
- 3-ANGELO MACHADO,NeuroanatomiaFuncional,Ed.Atheneu(*),qualquer edição

ANATOMIA II

Esplancocrânio + fossas cranianas
Face : Músculos da Mímica + vasos e nervos da face
Face : ATM , Músc. Da Mastigação e Gls. salivares
Face : Cav. nasal e seios paranasais
Face : órbita , anexos musculares e aparelho lacrimal
Face : globo ocular
Face : ouvido Externo e Médio
Face : ouvido Interno

Reg. Cervical : Andares supra e infra-hioídeo + Gls.tireóide e paratireóide

Reg. Cervical : Farinhge,esofasgo e diafragma

Tórax : paredes e glândula mamária, mediastino e coração, sistema coronariano e sistema cárdio-nector, traqueia,brônquios,pulmões e pleuras, sistema ázigos,carótidas,subclávias e jugulares

Abdome: Paredes e trajeto inguinal, peritônio, Vascularização e inervação supramesocólica, estômago e duodeno, fígado e vias biliares, baço e pâncreas, circulação fetal,vascularização e inervação inframesocólica, Intest. Delgado e intestino grosso, Ap.Urinário (loja renal,rim,bacinete, ureter e bexiga), retroperitônio e adrenais

Pelve : Cav. pélvica e pelve óssea , Vasc. e inervação da pelve, Genital masculino e feminino e períneo

Bibliografia :

1-GARDNER/GRAY/O'RAHILLY – Anatomia Humana ,Edít.Guanabara Koogan (*),4ªed.

2- KEITH L.MOORE – Anatomia Orientada para a Clínica, Ed.Guanabara Koogan(*),3ªou4ª,ou5ª ou 6ª Edições(qualquer delas)

3-ANGELO MACHADO,NeuroanatomiaFuncional,Ed.Atheneu(*),qualquer edição

HISTOLOGIA I

Tecido Epitelial

Constituição histológica, classificação, histogênese, histofisiologia.

Epitélio de Revestimento Simples e Estratificado.

Epitélio Glandular Exócrino e Endócrino.

Tecido Conjuntivo:constituição histológica, classificação, histogênese, histofisiologia.

Tecido Conjuntivo Propriamente Dito: Frouxo e denso.

Tecido Conjuntivo com Propriedades Especiais: adiposo, reticular, mucoso, elástico.

Tecido Cartilaginoso: constituição histológica, classificação, histogênese, crescimento, histofisiologia.

Tecido Cartilaginoso Hialino

Tecido Cartilaginoso Elástico

Tecido Cartilaginoso Fibroso

Tecido Ósseo: constituição histológica, classificação, histogênese, crescimento, reabsorção, reparação, histofisiologia.

Tecido Ósseo Primário

Tecido Ósseo Secundário

Sangue: constituição histológica, histogênese, histofisiologia, hematopoiese.

Tecido Nervoso: constituição histológica, histogênese, histofisiologia.

Tecido Muscular: constituição histológica, classificação, histogênese, histofisiologia.

Tecido Muscular Liso

Tecido Muscular Estriado Esquelético

Tecido Muscular Estriado Cardíaco

Bibliografia

1. JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Histologia Básica - Texto e Atlas. 13ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2017.
2. RHEINGANTZ, M.G.T. & MACHADO, I.G. Histologia Básica Interativa, 2003. Livro eletrônico, disponível para download em: <http://wp.ufpel.edu.br/histologiainterativa/>

HISTOLOGIA II

Sistema Circulatório : Coração (endocárdio, miocárdio, epi e pericárdio), Vasos e capilares sanguíneos, Vasos e capilares linfáticos

Orgãos linfoides: Folículos, Placas de Peyer, Amídalas (Tonsilas)

Timo

Baço

Linfonodo

Hipersensibilidade; auto-imunidade; imunoglobulinas, evolução do sistema; enxertos e transplantes

Sistema Digestório: Cavidade oral e Glândulas anexas, mucosa oral, dentes.glândulas salivares, tubo digestório (Esôfago, Estômago, Intestinos, Fígados e Pâncreas)

Tegumento – Pele e anexos (epiderme e Derme, anexos – Fâneros -)

Sistema Respiratório: Porções e condutora e transitória, estrutura porção respiratória e Histofisiologia do sistema respiratório

Sistema Urinário- anomalia macro e microscópica do rim, néfron, bexiga e vias urinárias, complexo justaglomerular, histofisiologia renal

Sistema Genital Feminino- Ovário, tubas uterinas, útero, vagina e genitália externa, Histofisiologia do sistema genital feminino

Sistema Genital Masculino – testículos, Vias genitais e glândulas acessórias, Pênis , Histofisiologia do sistema genital masculino

Sistema Endócrino - Eixo Hipotalâmico – hipofisiári, Epífise ou corpo pineal, tireóide, paratireoide, adrenal, ilhotas Pancreáticas (Langerhans), Histofisiologia do Sistema Endócrino

Órgãos dos Sentidos – Olho (Generalidades, estrutura microscópica, histofisiologia – formação da imagem), Orelha (generalidades, estrutura microscópica ouvidos externo, médio e interno, histofisiologia – formação do som)

Bibliografia:

1. JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. Histologia Básica - Texto e Atlas. 13ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2017.
2. RHEINGANTZ, M.G.T. & MACHADO, I.G. Histologia Básica Interativa, 2003. Livro eletrônico, disponível para download em: <http://wp.ufpel.edu.br/histologiainterativa/>

FISIOLOGIA I

Organização dos seres vivos e do corpo humano.

Meio interno e homeostasia. Mecanismos homeostáticos dos principais sistemas funcionais.

Constituintes celulares: Membrana e organelas.

Transportes de substâncias através das membranas celulares.

Potenciais bioelétricos de membrana.

Fisiologia das sinapses.

Sistema nervoso neurovegetativo.

Reflexos, sensibilidade e receptores

Dor e Termorregulação

Fisiologia Muscular

Organização tecidual e tipos de músculos.

Transmissão neuromuscular.

Músculo estriado esquelético: propriedades físicas e fisiológicas

Acoplamento excitação-contração.

Sistema do cálcio.

Mecanismo das pontes cruzadas.

Propriedades das fibras musculares esqueléticas.

Músculo liso: tipos, propriedades fisiológicas e contração do músculo liso

Fisiologia do Sangue

Composição do sangue. Propriedades físicas. Proteínas plasmáticas: formação e funções

Fisiologia dos eritrócitos

Fisiologia dos leucócitos

Fisiologia das plaquetas

Hemostasia: conceito e mecanismo

Coagulação do sangue: mecanismo de coagulação

Grupos sanguíneos e fator Rh

Fisiologia do Sistema Digestório

Funções do Sistema Digestório

Motilidade- Mastigação e deglutição

Fisiologia Gástrica

Fisiologia do Intestino: Digestão de nutrientes; Secreções e Absorção

Bibliografia

1. AIRES, M. FISILOGIA. 4ª. ed. Guanabara Koogan, 2012.
2. GUYTON, A. & HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 12 ed. Elsevier Editora Ltda. Rio de Janeiro, RJ. 2012.
3. BERNE, R.N. & LEVY, M.N. **Fisiologia Humana**. 6 ed. Elsevier Editora Ltda. Rio de Janeiro, RJ. 2009.

FISIOLOGIA II

Sistema cardiovascular:

Coração: músculo cardíaco, ciclo cardíaco e partes funcionais do coração, sistema de excitação e condução

Princípios básicos da circulação

Circulação arterial: propriedades das artérias, regulação da pressão arterial

Circulação capilar: função, troca de nutrientes e controle

Circulação venosa: propriedades das veias, retorno venoso

Circulação linfática

Sistema renal:

Introdução e funções dos rins

Mecanismos básicos de formação de urina pelos rins: filtração glomerular, reabsorção e secreção tubular

Formação de urina pelos rins: formação de urina diluída e concentrada

Função renal na regulação eletrolítica

Função endócrina dos rins: renina, eritropetina e calcitriol

Regulação renal do equilíbrio ácido-básico

Sistema endócrino:

Introdução à Endocrinologia

Relação Hipotálamo-Hipófise

Hormônios da Neurohipófise: Hormônio Antidiurético e Ocitocina

Hormônios da Adenohipófise: Hormônio do Crescimento

Hormônios da Adenohipófise: Prolactina

Eixo Tireóideo: Hormônios da Tireóide (T3 e T4)

Eixo Adrenocorticotrófico: Hormônios da Adrenal (Aldosterona, Cortisol e androgênios adrenais)

Eixo Gonadal Feminino: GnRH, LH, FSH, Estradiol e Progesterona

Eixo Gonadal Masculino: GnRH, LH, FSH e Testosterona

Hormônios do Pâncreas: Insulina e Glucagon

Metabolismo de cálcio e fósforo: Paratormônio, Calcitriol e Calcitonina

Sistema respiratório:

Mecânica da ventilação

Trocas gasosas

Transporte de gases no sangue

Controle da ventilação

Regulação respiratória do equilíbrio ácido-básico

Bibliografia:

1. AIRES, M. FISILOGIA. 4ª. ed. Guanabara Koogan, 2012.
2. GUYTON, A. & HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 12 ed. Elsevier Editora Ltda. Rio de Janeiro, RJ. 2012.
3. BERNE, R.N. & LEVY, M.N. **Fisiologia Humana**. 6 ed. Elsevier Editora Ltda. Rio de Janeiro, RJ. 2009.

BIOQUÍMICA I

I – Revisão de Conceitos e funções orgânicas:

Introdução. Revisão dos conceitos e classificações das cadeias de hidrocarbonetos

Com enfoque para as principais funções orgânicas.

II-Química de carboidratos:

Introdução. Conceito, funções, classificação. Monossacarídeos: conceito, características, estrutura, classificação, nomenclatura e exemplos. Estereoisomeria, formas cíclicas e propriedades. Compostos derivados por redução, por oxidação e por esterificação.

Oligossacarídeos: Conceito, ligações glicosídicas. Dissacarídeos: Conceito, exemplos, estrutura e nomenclatura. Açúcares redutores. Polissacarídeos: Conceito, classificação exemplos, estruturas e funções. Importância na medicina dos glicosaminoglicanos e suas propriedades.

III- Química de lipídios:

Introdução, conceito, funções e classificação. Ácidos graxos: conceito, características, classificação, exemplos, nomenclatura e fontes dietéticas. Propriedades físicas e químicas.

Lipídios complexos: acilgliceróis, fosfoacilgliceróis, esfingolipídios e cêras. Lipídios simples: Terpenos e esteroides.

IV-Química de aminoácidos e proteínas:

Introdução. Aminoácidos: conceito, funções, exemplos e nomenclatura. Isomeria, classificação, comportamento ácido-básico, e curvas de titulação. Peptídios: Conceito, ligação peptídica, classificação, exemplos de oligopeptídios de importância biológica. Proteínas; Conceito, importância e diversidade funcional. Classificação. Níveis de organização estrutural (conformação espacial), exemplos. Propriedades e ponto isoelétrico.

V- Enzimas:

Introdução. Conceito, propriedades, especificidade, estrutura e fatores que influem na atividade. Ativação, inibição e indução enzimática. Regulação da atividade enzimática. Isoenzimas. Classificação e nomenclatura.

VI- Vitaminas e Coenzimas:

Introdução. Classificação e funções. Estruturas, nomenclaturas e funções bioquímicas. Fontes nutricionais e consequências das hipovitaminoses.

VII- Nucleotídeos e ácidos nucléicos:

Introdução. Componentes estruturais. Nucleosídeos e nucleotídeos. Nomenclaturas. Polimerização dos nucleotídeos. Nucleotídeos energéticos.

Bibliografia

1. Fundamentos de Bioquímica – Donald Voet, Judith G. Voet e Charlotte W. Prate – Ed. Artmed 2000 – São Paulo. Leninger, A. Nelson D., Cox M. M. Princípios de Bioquímica, Ed. Sarvier, 6 ed. 2014, 839pg.
2. MARZZOCO, P., BAPTISTA, A. Bioquímica Básica, 3 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007, 386p.
3. CHAMPE, P.C., HARVEY, R.A., FERRIER, D.R. Bioquímica Ilustrada. 4 ed, Porto Alegre. Artmed, 2009, 628p.

BIOQUÍMICA II

Oxidações biológicas

Termodinâmica dos processos biológicos

Entalpia, energia livre e entropia

O critério de espontaneidade (reações exergônicas e endergônicas)

Estados padrão e variação de energia livre

Reações redox bioquímicas

Coenzimas (acetil CoA, NAD, FMN)

Ligações ricas em energia

Energia livre e constante de equilíbrio

Oxidações biológicas

Cadeia respiratória

Fosforilação oxidativa

Hipótese quimiosmótica

Desacopladores da cadeia respiratória

Ionóforos

Inibidores da fosforilação oxidativa

Ciclo de Krebs

Mecanismo de controle

Balanco energético

Metabolismo de carboidratos

Noções sobre catabolismo e anabolismo e rotas metabólicas

Digestão –Absorção intestinal

Glicólise anaeróbica

Destino da glicose-6P
Metabolismo da frutose (fígado e músculo)
Metabolismo da galactose
Interconversão de oses
Lançadeiras
Mecanismo de controle da glicólise/glicogênese
Fermentação alcoólica
Metabolismo do glicogênio
Gliconeogênese
Shunt das pentoses
Glicogênese/Glicogenólise
Mecanismo de controle Glicogênese/Glicogenólise
Metabolismo do etanol
Ciclo da glicólise-alanina
Metabolismo de Lipídeos
Digestão-Absorção de lipídeos
Beta-oxidação dos ácidos graxos
Beta-oxidação de ácidos graxos de nº ímpar
Beta-oxidação de ácidos graxos ramificados e hidroxilados
VLDL, IDL, LDL e HDL
Transportadores (carnitina)
Biossíntese de ácidos graxos
Biossíntese de corpos cetônicos
Biossíntese de triacilgliceróis
Biossíntese de fosfolipídeos
Biossíntese de colesterol
Mecanismo de controle dos lipídeos
Metabolismo do tecido adiposo
Mecanismo de controle – Lipólise e lipogênese
Metabolismo de proteínas
Digestão-Absorção de proteínas
Reações principais: transaminação, desaminação e descarboxilação
Ciclo da uréia
Toxidez da amônia
Destinos da cadeia carbônica
Distúrbios ligados ao metabolismo de proteínas
Formas de eliminação do nitrogênio (uricotérico, uriotérico e amoniotérico)
Formas de absorção e eliminação de nitrogênio (positivo, negativo e equilíbrio)
Fosfagênios (síntese e degradação- fosfocreatina)
Equilíbrio ácido-base
Tampões fisiológicos e tampões físico-químico
Alcalose
Acidose
Distúrbios
Compensação renal
Compensação pulmonar
Metabolismo do cálcio e fósforo
Importância do cálcio e fósforo
Fontes
Calcemia
Fosfatemia
Produto solubilidade
Fatores que afetam a absorção do cálcio

Fatores que afetam a absorção do fósforo
Matriz orgânica (colágeno, proteoglicanas condroitin sulfato e querato sulfato)
Matriz celular (osteoblastos, osteoclastos e osteócitos)
Matriz mineral
Vitaminas D (D2-D3)
Absorção do cálcio – calbindina D 28K
Função do paratormônio (PTH)
Função da calcitonina (CT)
Integração Metabólica
Distribuição das principais atividades metabólicas entre os órgãos
Tecido hepático: função e distribuição dos nutrientes
Tecido muscular
Tecido cardíaco
Tecido cerebral
Tecido adiposo
Tecido sangüíneo
Tecido renal
Bioquímica do jejum
Bioquímica do Diabete Mellitus

Bibliografia:

1. Fundamentos de Bioquímica – Donald Voet, Judith G. Voet e Charlotte W. Prate – Ed. Artmed 2000 – São Paulo. Leninger, A. Nelson D., Cox M. M. Princípios de Bioquímica, Ed. Sarvier, 6 ed. 2014, 839pg.
2. MARZZOCO, P., BAPTISTA, A. Bioquímica Básica, 3 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007, 386p.
3. CHAMPE, P.C., HARVEY, R.A., FERRIER, D.R. Bioquímica Ilustrada. 4 ed, Porto Alegre. Artmed, 2009, 628p.

SEMIOLOGIA

Anamnese e análise dos sintomas
Ectoscopia e Inspeção geral
Semiologia Dermatológica
Sinais vitais
Cabeça e Pescoço
O Fundo de olho
Tórax e Mamas
Exame cardiovascular
Princípios da ausculta cardíaca
Exame do Abdome
Semiologia Urológica
Semiologia Nefrológica
Exame neurológico
Hipertensão Intracraniana e coma
Síndromes medulares periféricas
Síndromes corticais
Síndromes em Pneumologia
Síndrome Anêmica e exame dos linfonodos
Semiologia do Aparelho Locomotor
Exame reumatológico
Semiologia Endocrinológica
Síndromes Gastrointestinais
Exame do Pé diabético
Exame vascular Periférico
Exame físico básico
Prontuário do paciente

Bibliografia:

- 1- BICKLEY, Lynn S. **Bates** propedêutica médica. 11. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2014 1 recurso online
- 2-PORTO, Celmo Celeno. **Semiologia médica**. 7. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2013 1 recurso online
- 3-BARROS, Elvino et al. **Exame clínico: consulta rápida**. 2. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2004. 511 p. ISBN 853